



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 685/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 01 de novembro de 2023.

Ao: Senhor

**Vereador Sílvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 152.761,88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Giovani Amestoy da Silva

CÂMARA DE VEREADORES Prefeitura Municipal SUL

06/NOV/2023 11:23 000018819

PL 5048/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5070...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 152.761,88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 152.761,88 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.13.695.0113.2.094 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS.

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 152.760,88

3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Desd. Fonte Recursos: 3804 Convenio na Área de Cultura e Turismo

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 152.761,88, no Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Desd. Fonte Recursos: 3804 Convenio na Área de Cultura e Turismo, considerando a tendência do exercício conforme Lei 4.320/64.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento com recursos do Estado, oriundos de Chamada pública SEDAC nº 03/2023, conforme Portaria do DOE 196/2023 para a realização dos eventos de Natal e da Feira do Livro.

**Parágrafo Único:** As dotações deste crédito adicional só poderão ser movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, em consonância com § 1º do art. 22 da Lei 4.419 de 28/10/2022 – LDO 2023 e em atendimento ao art. 9º da Lei 4.454 de 29 de dezembro de 2022 – LOA 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.**

  
**Giovani Anestoy da Silva  
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 326, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 152.761,88 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei que visa suplementar recursos oriundos do Fundo de Apoio a Cultura – FAC do estado do Rio Grande do Sul, conforme projeto apresentado e aprovado junto ao Edital SEDAC nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares, onde o Município de Caçapava do Sul foi contemplado conforme portaria do diário oficial nº 196 de 10/10/2023 com o valor de R\$ 152.761,88.

Serão realizados com este recurso a 30ª Feira do Livro de Caçapava do Sul e o 4º Natal Encantado, desta forma justifica-se o regime de urgência tendo em vista a necessidade de executar estes eventos ainda em 2023.

Seguem anexos o Plano de Aplicação nº 057/2023, publicação no Diário Oficial e Plano de Trabalho conforme IN Cage nº 06/2016.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 01 de novembro de 2023.

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96670-000 - Caçapava do Sul-RS

057/2023 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data:

FINALIDADE:

Descrição - 2094 - Realização das festividades culturais, turísticas, folclóricas e esportivas, as selecionadas em editais públicos e as previstas no calendário de eventos do Município.	Quant.	
TOTAL	1	R\$ 152.761,88

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar  
 Especial  
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Detalhamento	Reduzido	Valor
2094	33.90.39	1701	3804	criar	R\$ 152.760,88
2094	33.30.93	1701	3804	criar	R\$ 1,00
TOTAL					R\$ 152.761,88

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor

<input checked="" type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor
Conforme portaria do DOE 196 de 10/10/2023 onde o município foi contemplado na chamada pública SEDAC nº 03/2023.			

REDUÇÃO

De onde vem

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
TOTAL				

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

DAIANA NUNES DOS SANTOS  
Controlador Interno/SECULTUR  
SECULTUR

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA  
Secretário de Município de Cultura e Turismo  
SECULTUR  
Secretaria de Município da Cultura e Turismo

De Acordo  
+ Excesso Arrecadado  
Arquiteto  
Glyx

- Suplente convocado:

- OUTRO DANCES - CARLOS BENTO FREITAS BARCELLOS JUNIOR 01172984093 - CNPJ 32.341.818/0001-64.

Protocolo: 2023000911651

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das suas atribuições, e conforme o constante no processo 23/1100-0000463-3, TORNA PÚBLICO resultado da etapa de seleção de lote de projetos analisados pela Comissão Julgadora do Edital Sedac nº 03/2023 - Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, nos termos do item 10, conforme segue:

**LISTA DE PROJETOS APROVADOS:**

TÍTULO	CEPC	MUNICÍPIO	VALOR CONCEDENTE (FAC)	VALOR CONTRAPARTIDA (MUNICÍPIO)	SITUAÇÃO
Eventos Culturais Populares de Mata	4243	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA	R\$109.493,72	R\$23.550,94	APROVADO
EVENTOS CULTURAIS POPULARES DE CATUIPE 62 ANOS	3938	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE	R\$50.000,00	R\$21.428,57	APROVADO
Eventos Culturais Populares de Maquiné	555	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ	R\$77.042,60	R\$13.595,75	APROVADO
NATAL ESPERANÇA DE ESPUMOSO	664	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO	R\$98.676,68	R\$24.669,17	APROVADO
"Eventos Culturais Populares de Estação"	5293	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO	R\$55.408,52	R\$14.591,48	APROVADO
Projetos Culturais Populares de Caçapava do Sul	591	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL	R\$152.761,88	R\$47.238,12	APROVADO
EVENTOS CULTURAIS POPULARES DE UBIRETAMA	3613	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA	R\$109.493,72	R\$27.373,43	APROVADO
Eventos Culturais Populares de Itati	11511	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI	R\$77.042,60	R\$13.595,75	APROVADO
NOVEMBERFEST - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	1164	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES	R\$60.817,06	R\$15.204,26	APROVADO
Festas populares	431	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO	R\$81.369,42	R\$20.342,35	APROVADO
Eventos Culturais Populares de Sertão	5211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO	R\$98.676,68	R\$42.290,01	APROVADO

**LISTA DE PROJETOS REPROVADOS:**

TÍTULO	CEPC	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
Eventos Culturais Populares de Lajeado	1255	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO	REPROVADO
Eventos Culturais Populares de Uruguaiana	575	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	REPROVADO
27ª Feira do Livro e 16ª Feira de Arte	3259	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO	REPROVADO
NATAL CIDADE DOS ANJOS 15ª EDIÇÃO - SANTO ÂNGELO	674	SANTO ÂNGELO	REPROVADO
REALIZAÇÃO DO 8º ENCONTRO SUL-AMERICANO DE FOLCLORE	1238	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA	REPROVADO

**LISTA DE PROJETOS DESCLASSIFICADOS:**

TÍTULO	CEPC	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
Eventos Culturais Populares de Guaporé	558	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ	DESCLASSIFICADO
Eventos Culturais Populares de São Francisco de Paula	3317	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	DESCLASSIFICADO
PROPOSTA DE COINVESTIMENTO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS	3273	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS	DESCLASSIFICADO

De acordo com o item 10.7.1. do Edital SEDAC 03/2023, os resultados da fase de seleção poderão ser publicados em lotes, a depender do andamento dos trabalhos da Comissão Julgadora, ou em fluxo contínuo, conforme subitem 10.5.1.

A publicação completa poderá ser acessada pela página <http://www.procultura.rs.gov.br/index.php>. Da decisão de projetos na situação "Reprovado" e "Desclassificado" cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação no Diário Oficial do Estado, exclusivamente pela página do PRÓ-CULTURA RS, no Espaço do Proponente, conforme item 10.9 do Edital SEDAC 03/2023.

De acordo com os itens 10.8 e 13 do Edital SEDAC 03/2023, os municípios com parecer "Aprovado" seguirão automaticamente para a fase de conveniamento, sendo condição obrigatória para a realização do convênio a apresentação pelo município, no Espaço do Proponente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da disponibilização da notificação no Espaço do Proponente, da certidão para Habilitação em Convênios junto ao CHE (Cadastro de Habilitados do Estado - Convênios) em situação "regular" e "habilitado".

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

Beatriz Helena Miranda Araújo  
Secretaria da Cultura

## FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

ANTONIO CARLOS HOHLFELDT  
Praça Marechal Deodoro, s/nº Centro  
Porto Alegre / RS / 90010-300

### Gabinete da Presidência

ANTONIO CARLOS HOHLFELDT  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Centro  
Porto Alegre / RS / 90010-300

### Convênios

Protocolo: 2023000911754

Assunto: Convênio  
Expediente: 23/1166-0000237-1

### TERMO DE PARCERIA INSTITUCIONAL

PROA Nº 23/1166-0000237-1  
TERMO DE PARCERIA INSTITUCIONAL  
Parceiro Público:  
" FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO (FTSP)  
Parceiro Privado:  
" MEMPHIS S. A. INDUSTRIAL

Objeto da Parceria: Fornecimento de produtos de cuidados pessoais/higiene produzidos pelo PARCEIRO PRIVADO em favor do PARCEIRO PÚBLICO, de forma não onerosa e conforme a disponibilidade do ora parceiro, sob a forma de subvenção periódica mensal, para uso exclusivo no âmbito do Complexo Cultural Theatro São Pedro e Multipalco Eva Sopher.

Vigência: 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).  
Fundamento Legal: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ  
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80  
Porto Alegre / RS / 90050-190

### Unidade de Licitações

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA  
Rua Andrade Neves, 106, 18º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-210

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação para celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 1090/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, com a interveniência da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, e o Município de Lavras do Sul, objetivando executar demandas do Programa "Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural". PROA nº 22/1500-0002024-1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 1110/22 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, o Município de Formigueiro, e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, com o objetivo de executar demandas do Programa "Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural". PROA nº 22/1500-0001788-7.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Assistência Social, para celebrar o Termo de Colaboração FPE nº 1620/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso, objetivando a execução do Projeto RESGATANDO A CIDADANIA DA PESSOA IDOSA NA CASA DO IDOSO VÓ NAIR. Processo Administrativo nº 23/2100-0000862-7.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência à Secretária de Estado da Cultura para celebrar o Termo de Fomento FPE nº 2097/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e a Câmara Rio-Grandense do Livro, visando ao apoio à realização da 69ª Feira do Livro de Porto Alegre. PROA nº 23/1100-0001623-2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência à Secretária de Estado da Cultura para celebrar Convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e os Municípios abaixo relacionados, objetivando a execução de projetos contemplados no âmbito do Edital SEDAC nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares:

MUNICÍPIO	FPE Nº	PROA Nº
Estação	2117/2023	23/1100-0000983-0
Nicolau Vergueiro	2096/2023	23/1100-0001227-0
Ubiretama	2176/2023	23/1100-0001023-4

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência à Secretária de Estado da Cultura, para celebrar o Termo de Colaboração FPE nº 2198/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Centro de Tradições Gaúchas Joaquim Paulo de Freitas, objetivando a construção de banheiros no CTG. Processo Administrativo nº 23/1100-0000363-7.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência à Secretária de Estado da Cultura, para celebrar o Termo de Colaboração FPE nº 2029/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Centro de Tradições Gaúchas Eduardo Muller, com sede no Município de Passo Fundo/RS, objetivando a realização do projeto de climatização de ambiente do CTG. Processo Administrativo nº 23/1100-0000357-2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência à Secretária de Estado da Cultura, para celebrar o Termo de Colaboração FPE nº 2109/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Centro de Tradições Gaúchas Moacyr da Motta Fortes, com sede no Município de Passo Fundo/RS, objetivando a realização do projeto de adequação no telhado da cozinha e na churrasqueira do CTG. Processo Administrativo nº 23/1100-0000359-9.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência à Secretária de Estado da Cultura para celebrar Convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e os Municípios abaixo relacionados, objetivando a execução de projetos contemplados no âmbito do Edital SEDAC nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares. PROA paradigma nº 23/1100-0000985-6.

NOME DO MUNICÍPIO	PROA
AJURICABA	23/1100-0001036-6
ALVORADA	23/1100-0000979-1
ANTA GORDA	23/1100-0001087-0



ANTONIO PRADO	23/1100-0001074-9
ARAMBARÉ	23/1100-0001121-4
AUGUSTO PESTANA	23/1100-0001076-5
BARRA DO RIO AZUL	23/1100-0000973-2
BOA VISTA DO BURICA	23/1100-0001038-2
BOM RETIRO DO SUL	23/1100-0001084-6
BOSSOROCA	23/1100-0001047-1
BUTIÁ	23/1100-0000976-7
CAÇAPAVA DO SUL	23/1100-0001007-2
CACEQUI	23/1100-0001015-3
CACIQUE DOBLE	23/1100-0001085-4
CAMAQUÁ	23/1100-0001223-7
CANGUÇU	23/1100-0001388-8
CAPÃO BONITO DO SUL	23/1100-0001138-9
CAPITÃO	23/1100-0001122-2
CASEIROS	23/1100-0001374-8
CENTENÁRIO	23/1100-0000968-6
CERRO BRANCO	23/1100-0001056-0
CERRO LARGO	23/1100-0001020-0
CHIAPETTA	23/1100-0000955-4
CONDOR	23/1100-0001183-4
COQUEIROS DO SUL	23/1100-0001386-1
CORONEL BICACO	23/1100-0001182-6
COTIPORÁ	23/1100-0001004-8
CRISTAL	23/1100-0001180-0
CRUZ ALTA	23/1100-0001016-1
DEZESSEIS DE NOVEMBRO	23/1100-0001134-6
DILERMANDO DE AGUIAR	23/1100-0001003-0
DOIS IRMÃOS	23/1100-0000937-6
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	23/1100-0001132-0
DOUTOR RICARDO	23/1100-0000944-9
ENCANTADO	23/1100-0001093-5
ENCRUZILHADA DO SUL	23/1100-0001035-8
ENTRE IJUÍ	23/1100-0001179-6
ESPUMOSO	23/1100-0001178-8
ESTÂNCIA VELHA	23/1100-0001168-0
ESTRELA	23/1100-0001137-0
FAXINAL DO SOTURNO	23/1100-0001136-2
FELIZ	23/1100-0001166-4
FLORES DA CUNHA	23/1100-0001165-6
FORTALEZA DOS VALOS	23/1100-0000958-9
FREDERICO WESTPHALEN	23/1100-0001161-3
GIRUÁ	23/1100-0001096-0
GRAVATAÍ	23/1100-0001373-0
GUAIBA	23/1100-0001450-7
GUARANI DAS MISSÕES	23/1100-0001225-3
HARMONIA	23/1100-0001226-1
IJUÍ	23/1100-0001221-0
IMBÉ	23/1100-0001207-5
IMIGRANTE	23/1100-0001215-6
ITAQUI	23/1100-0001217-2
ITATI	23/1100-0001220-2
IVOTI	23/1100-0001453-1
JAGUARI	23/1100-0001488-4
LAGOA DOS TRES CANTOS	23/1100-0001029-3
LAJEADO	23/1100-0001204-0
LINDOLFO COLLOR	23/1100-0001387-0
MAQUINÉ	23/1100-0001200-8
MARIANA PIMENTEL	23/1100-0001128-1

MATA	23/1100-0001133-8
MATO CASTELHANO	23/1100-0001086-2
MATO LEITÃO	23/1100-0001159-1
MUÇUM	23/1100-0000994-5
MULITERNO	23/1100-0001457-4
NONOAI	23/1100-0001189-3
NOVA ARAÇA	23/1100-0001459-0
NOVA BASSANO	23/1100-0001366-7
NOVA BRÉSCIA	23/1100-0001438-8
NOVA ESPERANÇA DO SUL	23/1100-0001376-4
NOVA PALMA	23/1100-0001052-8
NOVO BARREIRO	23/1100-0001201-6
NOVO HAMBURGO	23/1100-0000954-6
PANAMBI	23/1100-0001440-0
PAROBÉ	23/1100-0001458-2
PASSO FUNDO	23/1100-0001419-1
PEDRAS ALTAS	23/1100-0001460-4
PEDRO OSÓRIO	23/1100-0001116-8
PELOTAS	23/1100-0001365-9
PICADA CAFÉ	23/1100-0001462-0
PIRATINI	23/1100-0001099-4
PONTE PRETA	23/1100-0001021-8
PORTO LUCENA	23/1100-0001443-4
PORTO XAVIER	23/1100-0001051-0
PRÉSIDENTE LUCENA	23/1100-0000985-6
PROGRESSO	23/1100-0001219-9
QUINZE DE NOVEMBRO	23/1100-0000966-0
RÉDENTORA	23/1100-0001464-7
RELVADO	23/1100-0001079-0
RÉSTINGA SÉCA	23/1100-0001050-1
RIO PARDO	23/1100-0001485-0
RIOZINHO	23/1100-0001466-3
ROCA SALES	23/1100-0001468-0
ROLANTE	23/1100-0001049-8
ROQUE GONZALES	23/1100-0001153-2
ROSÁRIO DO SUL	23/1100-0001445-0
SALVADOR DAS MISSÕES	23/1100-0001009-9
SALVADOR DO SUL	23/1100-0001465-5
SANANDUVA	23/1100-0001045-5
SANTA CRUZ DO SUL	23/1100-0001439-6
SANTA MARIA	23/1100-0001071-4
SANTIAGO	23/1100-0001469-8
SANTO ANGELO	23/1100-0001471-0
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	23/1100-0001150-8
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	23/1100-0001367-5
SANTO EXPEDITO DO SUL	23/1100-0001152-4
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	23/1100-0001148-6
SÃO JOÃO DO POLÉSINE	23/1100-0001068-4
SÃO JOSÉ DO HERVAL	23/1100-0001449-3
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	23/1100-0001110-9
SÃO JOSÉ DO SUL	23/1100-0001475-2
SÃO LEOPOLDO	23/1100-0001446-9
SÃO LOURENÇO DO SUL	23/1100-0001489-2
SÃO LUIZ GONZAGA	23/1100-0001083-8
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	23/1100-0001451-5
SÃO NICOLAU	23/1100-0001044-7
SÃO PEDRO DAS MISSÕES	23/1100-0000992-9
SÃO PEDRO DO BUTIÁ	23/1100-0000963-5
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	23/1100-0001162-1

SÃO VENDELINO	23/1100-0001014-5
SEBERI	23/1100-0001043-9
SEDE NOVA	23/1100-0001042-0
SELBACH	23/1100-0000967-8
SÉRIO	23/1100-0001375-6
SOBRADINHO	23/1100-0001012-9
TAPEJARA	23/1100-0001167-2
TAPES	23/1100-0001141-9
TAQUARA	23/1100-0001155-9
TAQUARI	23/1100-0001478-7
TAVARES	23/1100-0001480-9
TENENTE PORTELA	23/1100-0001077-3
TRAMANDAÍ	23/1100-0001352-7
TRAVESSEIRO	23/1100-0001067-6
TRÊS PALMEIRAS	23/1100-0001107-9
TRÊS PASSOS	23/1100-0001481-7
TRIUNFO	23/1100-0001384-5
TUNAS	23/1100-0001372-1
URUGUAIANA	23/1100-0001142-7
VALE DO SOL	23/1100-0001073-0
VERA CRUZ	23/1100-0001486-8
VERANÓPOLIS	23/1100-0001455-8
VESPASIANO CORRÊA	23/1100-0001490-6
VIADUTOS	23/1100-0001385-3
VIAMÃO	23/1100-0001246-6
VICTOR GRAEFF	23/1100-0001364-0
VILA FLORES	23/1100-0001483-3
VILA MARIA	23/1100-0001028-5
VILA NOVA DO SUL	23/1100-0001032-3
VISTA ALEGRE DO PRATA	23/1100-0001299-7

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural para celebrar o Convênio FPE nº 1456/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e o Município de Porto Lucena, objetivando executar demandas da Consulta Popular 2018/2019. PROA nº 21/1300-0003784-5.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural para celebrar o Convênio FPE nº 1317/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e o Município de Barra do Ribeiro, objetivando executar demandas da Consulta Popular 2022/2023. PROA nº 23/1300-0002848-0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano para celebrar o Convênio FPE nº 1381/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Nova Santa Rila, visando à execução de reforma da Escola Municipal Hélio Fraga. PROA nº 23/2600-0000203-0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano para celebrar o Convênio FPE nº 4707/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Nicolau Vergueiro, objetivando a sinalização viária da Ponte sobre o alagado da barragem de divisa de Nicolau Vergueiro - RS e Ernestina - RS (Rio Jacuí). Processo Administrativo nº 22/2600-0000810-5.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência à Secretária de Estado da Educação para celebrar o Acordo de Cooperação FPE nº 1569/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação da Pedagogia de Emergência no Brasil, objetivando organizar o apoio a crianças, adolescentes, educadores e professores dos locais atingidos pelo ciclone extratropical no Rio Grande do Sul, que estão em situação de vulnerabilidade social e psicológica, a superarem suas vivências traumáticas, por meio de medidas estabilizadoras, com base na Pedagogia Waldorf, a fim de minimizar as perturbações de estresse pós-traumático. Processo Administrativo Eletrônico nº 23/1900-0044521-2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82,



GOVERNO  
DO ESTADO  
**RIO  
GRANDE  
DO SUL**  
O futuro nos une.

**ANEXO III  
PLANO DE TRABALHO**

**Editais Sedac nº 03/2023  
Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares**

**PLANO DE TRABALHO CONFORME IN CAGE nº 06/2016**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul		C.N.P.J. 88.142.302/0001-45	
Endereço Rua XV de Novembro, 438, Centro.			
Cidade Caçapava do Sul	U.F. RS	C.E.P. 96570-000	DDD/Telefone 5532811599
Conta-corrente 04.183822.0-3	Banco 041	Agência 137	Praça de Pagamento Caçapava do Sul
Nome do Responsável Legal Giovani Amestoy da Silva			C.P.F. 009.854.830-16
C.I./Órgão Expedidor 03299594491	Cargo Prefeito	Função Ordenador de despesa	
Home Page cacapavadosul.rs.gov.br		E-mail giovani.amestoy@gmail.com	

**2. OUTROS PARTICÍPES**

Nome	CNPJ/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto <i>Projetos Culturais Populares de Caçapava do Sul</i>	Período de Execução	
	Início (A partir da publicação no DOE RS)	Término 365
Identificação do Objeto (evento(s) popular(es) a ser(em) realizado(s) e proposta de ação educativa para cada evento)		
Este projeto tem como objetivo realizar dois eventos culturais populares sendo eles:		

**Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares**



**30ª Feira do Livro de Caçapava do Sul e Natal 2023 de Caçapava do Sul** – Durante a execução do projeto da 30ª Feira do Livro de Caçapava do Sul será realizado um concurso literário entre as escolas do Município com a seleção dos melhores textos, culminando na exposição dos textos e premiação dos alunos selecionados durante a programação do evento, incluindo nesta programação a eleição do “Patroninho” da Feira do Livro de Caçapava do Sul.

**Natal 2023 de Caçapava do Sul** – Durante a programação do Natal de 2023 do Município será realizado um concurso de cartão de natal estimulando as artes visuais, também será realizado um concurso de contos natalinos com a exposição dos trabalhos no Centro Municipal de Cultura.

#### Justificativa da Proposição

(quais os interesses comuns entre Estado e município, as finalidades sociais a serem alcançadas, o histórico resumido do(s) evento(s) escolhido(s), sua vinculação com o município (valor simbólico do projeto) e a estimativa de ampliação de público (alcance social do projeto)).

**30ª Feira do Livro de Caçapava do Sul:** A Feira do Livro de Caçapava do Sul é um evento tradicional no município, sua primeira edição foi realizada em 1990, com o lema “Caçapava do Sul: Uma cidade que lê”, sempre foi organizado por uma comissão de agentes culturais que atuaram de forma voluntária e juntamente com a Paróquia Nossa Senhora da Assunção e apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul. Sua última edição ocorreu em 2019 e devido a pandemia do COVID-19 a Comissão Organizadora se desfez, desta forma a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul decidiu ser a promotora do evento a partir do ano de 2023. Atendendo os anseios da comunidade a 30ª Feira do Livro de Caçapava do Sul não será mais realizada no espaço do Salão Paroquial, sendo realizada na Rua com estruturas de lona que serão locadas e acontecerá no mês de novembro entre os dias 23 e 26, e não no mês de maio como nas outras edições.

Serão quatro dias de uma ampla programação que abordará diversos temas, sendo o primeiro dia dedicado ao patrono que será escolhido através de votação popular, o segundo dia será voltado para as escolas do município, com atividades de contação de história, teatro infantil, premiação do concurso literário escolar e produção literária com a escritora Cris Dias e a Kombina, à noite será dedicada a escritores regionais como Luiz Mazzini e Paulo Mendes além de atividades culturais com artistas locais que trarão a memória dos Antigos Festivais

de Bandoneón.

O terceiro dia da programação trará a temática do mês da Consciência Negra, contemplando uma mesa de debate com escritores negros, apresentações artísticas do Grupo de Capoeira Herdeiros da Ginga, Grupo de Dança Clara Nunes, Cantoras Negras locais, Sopapo, Exposição de Fotografias do Cotidiano Negro no Município, Exposição dos Lanceiros Negros, além dos autores José Falero e José Antônio dos Santos.

O último dia de atividades será voltado aos escritores locais, que serão homenageados pela sua trajetória no cenário cultural, os convidados serão Juarez Teixeira, Ana Zoé Cavalheiro, Alcy Cheuiche, Nicole Maciel, entre outros. O encerramento será com o Show local "Especial Duda Brito 40 anos de Carreira". Será realizado um edital para selecionar um escritor local para publicar ou republicar um livro que deverá ser lançado na Feira do Livro de Caçapava do Sul, sendo que o selecionado deverá disponibilizar pelo menos 200 cópias para distribuição gratuita. A estimativa de público do evento atualmente é de pelo menos 1000 pessoas por dia de feira, espera-se que com o novo formato proposto neste projeto o alcance seja de 1500 pessoas por dia de feira.

**Natal de Caçapava do Sul:** O Natal de Caçapava do Sul é um evento que vem se consolidando nos últimos quatro anos, a iniciativa ocorre na Praça Rubens da Rosa Guedes e no Largo Farroupilha onde a decoração destes espaços tornou-se um atrativo turístico e cultural do Município. A partir de 2021 além da decoração natalina, é proporcionado diversas atividades culturais com artistas locais, em 2023 pretende-se realizar atividades com o Grupo de Teatro Colcha de Retalhos onde será contratado professor para ministrar aulas e montar uma peça voltada ao Natal, Banda Municipal Dr Cyro Carlos de Melo, Cantata Natalina com o Coral Municipal Caçapavano e shows com os músicos locais através do Coletivo Música na Praça.

O evento ocorrerá de 15 de novembro até 06 de janeiro de 2024, sendo que propõe-se a realização de um concurso de cartões natalinos junto às escolas do Município, estimulando a criatividade e a produção de diversos gêneros textuais e artísticos em tal produção. A estimativa de público do evento atualmente é de pelo menos 300 pessoas por dia útil da semana e 1000 pessoas aos finais de semana., espera-se que a partir deste projeto o alcance de público seja de 500 pessoas por dia útil da semana e 1500 pessoas aos finais de semana. Pretende-se ainda realizar uma campanha junto ao comércio local através do CDL e ACIC, para estimular as vendas no comércio do Município.



GOVERNO  
DO ESTADO

**RIO  
GRANDE  
DO SUL**

O futuro nos une.

Os eventos fazem parte do Calendário Oficial de Eventos para 2023, estabelecidos por Lei Municipal.

**Indicação do público-alvo**

O público-alvo do projeto são os fazedores de cultura, os alunos das escolas da rede pública e particular do Município, os munícipes de Caçapava do Sul e região.

**Descrição dos resultados esperados**

Democratizar o acesso a cultura através de eventos culturais populares;  
Proporcionar aos munícipes eventos com diversos artistas dos variados segmentos;  
Fomentar a economia criativa da cultura local através da contratação de artistas locais;  
Proporcionar aos alunos das escolas da rede pública e privada do Município o acesso a cultura através da literatura, da dança, da música, das artes visuais, entre outras áreas.

**Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto**

O Município dispõe de uma Secretaria de Município que trata das políticas de Cultura e Turismo, a pasta possui 15 servidores sendo 10 do quadro efetivo, 3 cargos em comissão e 2 estagiários, possui um setor administrativo e financeiro que trata da elaboração de orçamentos e termos de referências de licitação, além disso a Prefeitura Municipal dispõe de um departamento de licitações, departamento jurídico e setor contabilista que realizam processos de contratação até a prestação de contas. A produção cultural e coordenação dos eventos é realizado pelo gestor e chefe de gabinete da pasta que fiscalizam os serviços de produtoras contratadas.

**Valor da contrapartida:**

R\$ 47.238,12 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos)

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta		Especificação	Indicador Físico		Valor		Duração	
Etapa/Fase			Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Início	Término
1	1	Realizar a 30ª Feira do	Evento	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	A partir publicação	365 dias

		Livro de Caçapava do Sul			0	da súmula no DOE RS	
1	2	Realizar concurso literário nas escolas	Atividade 1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	A partir publicação da súmula no DOE RS	365 dias
2	1	Realizar o Natal de Caçapava do Sul	Evento 1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	A partir publicação da súmula no DOE RS	365 dias
2	2	Realizar concurso de cartões natalinos e produção textual	Atividade 1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	A partir publicação da súmula no DOE RS	365 dias

**5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação Feira do Livro			
Código do item na contabilidade da pref.	Locação de estrutura de lona	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Palco coberto	R\$ 5000,00	R\$ 3000,00	R\$ 2000,00
	Sonorização	R\$ 6200,00	R\$ 4200,00	R\$ 2000,00
	Músicos locais - coletivo música na praça	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 00,00
	Cachê Cris Dias e Kombina	R\$ 12.400,00	R\$ 12400,00	R\$ 00,00
	Cachê Paulo Mendes	R\$ 2500,00	R\$ 2500,00	R\$ 00,00
	Cachê José Falero	R\$ 1500,00	R\$ 1500,00	R\$ 00,00
	Cachê José Antônio Santos	R\$ 2500,00	R\$ 2500,00	R\$ 00,00
	Show Duda Brito 40 anos	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00	R\$ 00,00
	Exposição de fotografias	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 00,00
	Divulgação	R\$ 6000,00	R\$ 3000,00	R\$ 3000,00
	Grupo de Bandoneón	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00	R\$ 00,00
	Cachê autores locais	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00	R\$ 00,00
	Premiações	R\$ 8000,00	R\$ 4000,00	R\$ 4000,00
	Aquisição de livros	R\$ 1200,00	R\$ 1200,00	R\$ 00,00



	Equipe de montagem de estandes	R\$ 2000,00	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
	Segurança	R\$ 2000,00	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
	Camisetas	R\$ 2000,00	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
	Publicação de livro	R\$ 7000,00	R\$ 7000,00	R\$ 00,00
	<b>Total (Feira do Livro)</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 76.000,00</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>
	<b>Especificação - Natal</b>		R\$	R\$
	Remuneração professor de Teatro	R\$ 2000,00	R\$ 2000,00	R\$ 00,00
	Músicos locais - coletivo música na praça	R\$ 12.000,00	R\$ 6000,00	R\$ 6000,00
	Palco coberto	R\$ 5000,00	R\$ 3000,00	R\$ 2000,00
	Sonorização	R\$ 6200,00	R\$ 4200,00	R\$ 2000,00
	Segurança por 53 dias	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5000,00
	Montagem e manutenção da decoração natalina	R\$ 10.000,00	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00
	Decoração	R\$ 47000,00	R\$ 43.761,88	R\$ 3238,12
	Divulgação	R\$ 2800,00	R\$ 2800,00	R\$ 00,00
	<b>Total (Natal)</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 76.761,88</b>	<b>R\$ 23.238,12</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 152.761,88</b>	<b>R\$ 47.238,12</b>

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

O cronograma de desembolso deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento

CONCEDENTE						
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 Realizar a 30ª Feira do Livro de Caçapava do Sul	R\$ 76.000,00					
2 Realizar o Natal de Caçapava do Sul	R\$ 76.761,88					



GOVERNO DO ESTADO

**RIO GRANDE DO SUL**

O futuro nos une.

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

PROPONENTE (contrapartida)						
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 Realizar a 30ª Feira do Livro de Caçapava do Sul	R\$ 24.000,00					
2 Realizar o Natal de Caçapava do Sul	R\$ 23.238,12					
3						

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Cultura, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para a contrapartida municipal: Projeto 2094 Dotação 33.9039, 33.90.30, 33.90.31, 33.90.36, 33.90.47, 33.90.92, Valor R\$ 47.238,12 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos).

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Caçapava do Sul, 26 de setembro de 2023

GIOVANI AMESTOY DA SILVA:00985483016  
Assinado de forma digital por GIOVANI AMESTOY DA SILVA:00985483016  
Dados: 2023.09.27 11:15:59 -03'00'

**Giovani Amestoy da Silva**

**Prefeito Municipal**



GOVERNO  
DO ESTADO

**RIO  
GRANDE  
DO SUL**

O futuro nos une.

### 8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente